



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

28^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
268	2338162536	DÓRIS ALINA AFONSO VILARINHO RODRIGUES	171530 - Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra	EXT	21	ANUAL	
298	6281545273	ANTÓNIO PEDRO REIS GUIMARÃES	150990 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga	EXT	14	TEMPORÁRIO	
306	2476183415	GLÓRIA MENDES FONSECA SILVA SOUSA	150824 - Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses	EXT	C	TEMPORÁRIO	
541	9220711435	SÓNIA MARGARIDA MENDES BARBOSA	170239 - Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	EXT	18	TEMPORÁRIO	
650	1273614011	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE CLEMENTE	404676 - Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã	EXT	18	TEMPORÁRIO	
675	6068224988	ALDA RAQUEL DA MOTA RIBEIRO	152766 - Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre	EXT	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).